



Município de Rebouças
Paço Municipal Caetano Castagnoli
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

PORTARIA Nº 778/2025

SÚMULA: Aprova o Documento Técnico Institucional da "Metodologia de Identificação, Seleção e Tratamento de Riscos Fiscais" do Município de Rebouças.

O Prefeito do Município de Rebouças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as do artigo 68, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que exige que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) contenha um Anexo de Riscos Fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma metodologia padronizada e institucionalizada para identificar, mensurar e tratar os riscos capazes de afetar as contas públicas municipais;

CONSIDERANDO os critérios de avaliação do Programa de Transparência e Governança Pública (Progov) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Metodologia de Identificação, Seleção e Tratamento de Riscos Fiscais do Município de Rebouças, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta metodologia é de observância obrigatória por todas as Secretarias e órgãos da Administração Municipal no processo de elaboração do Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR em 26 de Novembro de 2025.

LAERCIO ANTONIO CIPRIANO
Prefeito Municipal



Município de Rebouças
Paço Municipal Caetano Castagnoli
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 778/2025
METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO, SELEÇÃO E TRATAMENTO DE
RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

1. OBJETIVO

Esta Metodologia estabelece as etapas, critérios e responsabilidades para o processo anual de identificação, classificação, mensuração e tratamento dos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes que possam impactar o equilíbrio das contas públicas do Município, subsidiando a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais (ARF) da LDO.

2. DEFINIÇÕES

I - Risco Fiscal: Possibilidade de ocorrência de eventos que impactem negativamente o resultado primário ou nominal das contas públicas (aumento de despesas ou frustração de receitas) em relação ao cenário-base projetado no orçamento.

II - Passivos Contingentes: Obrigações potenciais decorrentes de eventos passados, cuja confirmação depende de eventos futuros incertos (ex: demandas judiciais não provisionadas).

III - Risco de Receita: Risco de que a arrecadação efetiva seja inferior à prevista no orçamento.

IV - Risco de Despesa: Risco de que a despesa executada seja superior à fixada no orçamento.

3. ETAPAS DA METODOLOGIA

O processo de gestão de riscos fiscais será dividido em quatro etapas: Identificação, Classificação e Mensuração, Tratamento, e Consolidação.

3.1. ETAPA 1: IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Consiste no levantamento, junto às unidades setoriais, dos potenciais riscos que podem afetar o orçamento.

- **Riscos de Receita:**
 - Variações macroeconômicas (ex: queda do PIB, inflação).
 - Mudanças na legislação tributária (ex: renúncias fiscais).
 - Queda nas transferências (ex: FPM, ICMS, FUNDEB).
- **Riscos de Despesa (Primários):**
 - Pressão por reajustes de servidores acima do previsto.
 - Aumento de despesas obrigatórias (ex: judicialização da saúde).



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

- Desastres naturais (ex: enchentes) que exijam créditos extraordinários.
- **Riscos de Passivos Contingentes (Dívida):**
- Demandas judiciais (ex: precatórios não orçados, ações trabalhistas).
- Dívidas não reconhecidas (ex: passivos previdenciários do RPPS).

3.2. ETAPA 2: CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO

Consiste em avaliar os riscos identificados, utilizando critérios objetivos para estimar seu impacto.

- **Classificação (Critério Objetivo):** Os riscos serão classificados quanto à probabilidade de ocorrência:
 - **Remoto:** Baixa probabilidade.
 - **Possível:** Probabilidade média de ocorrência.
 - **Provável:** Alta probabilidade de ocorrência.
- **Mensuração (Critério Objetivo):** Os riscos classificados como "Possíveis" ou "Prováveis" serão mensurados (quantificados) em seu impacto financeiro estimado (em R\$).
 - *Fonte para mensuração de demandas judiciais:* Procuradoria Geral do Município (PGM).
 - *Fonte para mensuração de receitas/despesas:* Secretaria de Administração.

3.3. ETAPA 3: TRATAMENTO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Para cada risco "Possível" ou "Provável" mensurado, será definida uma medida de mitigação (tratamento).

I - Medida de Mitigação: Ação preventiva ou corretiva para reduzir o impacto (ex: criação de provisão, contingenciamento de dotações, plano de economia).

II - Reserva de Contingência: O Anexo de Riscos Fiscais utilizará a Reserva de Contingência (definida na LDO) como principal medida de tratamento para os riscos fiscais primários.

3.4. ETAPA 4: CONSOLIDAÇÃO NO ANEXO DE RISCOS FISCAIS (ARF)

A UCCI e a Secretaria Municipal de Administração consolidarão todos os dados das etapas anteriores no documento oficial "Anexo de Riscos Fiscais", que integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO).

4. RESPONSABILIDADES

I - Secretaria Municipal de Administração e UCCI:

- * Coordenar a aplicação desta Metodologia.
- * Consolidar as informações no ARF.
- * Mensurar os riscos de receita e despesa primária.



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

II - Procuradoria Geral do Município (PGM):

* Identificar e mensurar os passivos contingentes (riscos judiciais).

III - Demais Secretarias:

* Informar ao Órgão Central sobre quaisquer riscos setoriais relevantes (ex: risco de epidemia na Saúde; risco de paralisação de transporte na Educação).

5. CRONOGRAMA ANUAL

O processo de gestão de riscos fiscais seguirá o cronograma de elaboração da LDO:

Prazo	Etapa	Responsável
Até 30 de Abril	Solicitação de informações de riscos (Judiciais, RPPS, Setoriais).	UCCI / Secretaria Municipal de Administração
Até 30 de Abril	Envio das informações de risco (Etapa 1) para a UCCI/ Secretaria Municipal de Administração.	PGM / RPPS / Secretarias
Até 30 de Maio	Classificação, Mensuração e Tratamento (Etapas 2 e 3).	UCCI / Secretaria Municipal de Administração
Até 15 de Junho	Elaboração da Minuta do Anexo de Riscos Fiscais (Etapa 4).	UCCI / Secretaria Municipal de Administração
Até 30 de Junho	Envio do PLDO (contendo o Anexo) à Câmara Municipal.	Prefeito(a) Municipal